CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
RECEBEMOS
12.06.99

LEI MUNICIPAL N.º 1.230/99

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS PARA SEDIAR NO MUNICÍPIO A 5ª ETAPA DO CAMPEONATO GAÚCHO DO MOUNTAIN BIKE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a sediar no Município a 5ª Etapa do Campeonato Gaúcho de "Mountain Bike", evento competitivo oficial da Federação Gaúcha de Ciclismo.

Parágrafo único – O evento de que trata o *caput* deste artigo será disputado no dia 20 de junho de 1999, na cidade de Agudo.

Art. 2º- É autorizada a realização de despesas até R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) com sonorização, premiação, custos de árbitros e seus auxiliares, e alimentação desses.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentarias do exercício de 1999:
02 – GABINETE DO PREFEITO
2.007 – Manutenção e Organização de Eventos do Município
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 09 de junho de 1999.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRAUNIG
Sec. Mun. de Administração